



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Lagoa da Canoa /AL, 24 de abril de 2023.

Memorando nº 006/2023

À Secretaria Municipal de Administração
A Sra. Leonia Ferreira dos Anjos
Secretária de Administração

Assunto: Encaminhamento de material para licitação – Construção de Centro Administrativo no município de Lagoa da Canoa.

Prezada,

Venho através deste, conforme solicitado, encaminhar material pertinente para a licitação do objeto **Construção de Centro Administrativo no município de Lagoa da Canoa/AL**, informar à comissão permanente de licitação do Município de Lagoa da Canoa/AL – CPL, a dotação orçamentária para esta obra.

Para elaboração desta licitação, encaminhamos em anexo:

- Projeto Arquitetônico;
- Projetos Complementares
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Projeto Básico;
- Composição do BDI;
- Pen-drive com arquivos em mídia digital;


Luiz André Portela da S. Filho
Eng. Civil
Crea: 0211857840

Natureza da Licitação: Tomada de Preço por menor Preço Global

Prazo da Obra: 6(seis) meses,

Valor Total do Objeto: R\$ 1.451.009,42 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, nove reais e quarenta e dois centavos)

Na Condição de Participação das Empresas para este Certame Licitatório, solicito que apresentem:

Da Habilitação

1. Registro, ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede do licitante.
2. Atestado de visita expedido e assinado pelo engenheiro ou arquiteta do município, de que o responsável técnico da licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação. A visita técnica será realizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da licitação.
3. O atestado de visita poderá ser substituído por declaração da licitante que possui pleno conhecimento do objeto da presente licitação (conforme acordo 234/2015 do TCU).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

4. Comprovação de capacidade técnico operacional: Apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativa à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
5. Os itens de maior relevância e valor significativo com suas respectivas quantidades são 50% das constantes na planilha abaixo:

101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m ²	729,4
103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	1.699,68
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	2.873,3
104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	30,25

6. Para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico, será exigida a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais.
7. É permitido o somatório dos quantitativos estipulados neste edital, mediante comprovação em mais de um atestado, em consonância com o Acórdão 1231/2012- Plenário.
8. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.
9. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior especializado em engenharia de segurança do trabalho - engenheiro portador de certificado de conclusão de curso - com especialização em engenharia de segurança do trabalho, em nível de pós graduação, conforme o NR4 no subitem 4.4.1 alínea "a", podendo o mesmo ser substituído pelo profissional descrito na alínea "e" da NR supracitada, estando este, nas condições da lei no 7.410, de 27 de novembro de 1985 art. 2. Conforme preconiza Art. 30 §1º I da lei 8.666/93. Terá que ser comprovado o registro do responsável técnico deste subitem, habilitado no Conselho Regional, caso este não faça parte do quadro técnico da empresa.
10. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior especializado em engenharia ou gestão ambiental – engenheiro ou técnico - com especialização, em nível de pós-graduação.

Luiz André Portela da S. Filho
Eng. Civil
Crea: 0211857840



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

11. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com: * Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante. * Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante. * Contrato de prestação de serviço, que comprove a vinculação entre as partes, com firma reconhecida, acompanhado da certidão de Registro da empresa onde conste o profissional competente, detentor de atestado e indicado para execução da obra.
12. Declaração de Indicação de profissional técnico habilitado com registro e inscrição na entidade profissional competente, que será o responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante.
13. Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra- signatário declara, para os devidos fins de direito, que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio - ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto da licitação em epigrafe; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela PREFEITURA, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio-ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume, sem repasse à PREFEITURA, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços objeto da Tomada de Preços N° XX/ 2010, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

_____, Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Da Proposta:

- 1- Apresentar Planilha Orçamentária com os preços da empresa;
- 2- Apresentar Composição de Custo Unitário (sem as composições auxiliares);
- 3- Apresentar Cronograma físico-financeiro;
- 4- Apresentar composição do BDI;
- 5- Apresentar Tabela de encargos sociais;
- 6- Todos os documentos referentes à proposta de preço (envelope “B”), devem ser apresentados, além de impressos e devidamente assinado, também em mídia digital gravada em CD-R ou DVD-R no formato .xls (EXCEL).

OBS: A Empresa que não apresentação qualquer um dos itens citados acima, resultará na desclassificação automática da mesma. Quanto ao item 6 da proposta, a CPL irá verificar se a mídia está inclusa no envelope e se a mesma possui os arquivos solicitados, no caso do CD-R ou DVD-R estar virgem, também resultará na desclassificação da mesma.

Aproveito ensejo para comunicar que o Gestor de contrato e responsável por Fiscalizar a Obra será o Engenheiro Civil / Fiscal:


Luiz André Portela da S. Filho
Eng. Civil
Crea: 0211857840



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- Luiz André Portela da Silva Filho, CPF: 075327474-41, CREA: 02118578-40.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com seus bons préstimos, aproveitamos a ocasião para renovar nossos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Djenal José Costa
Secretário de Obras e Infraestrutura


Luiz André Portela da S. Filho
Eng. Civil
Crea: 0211857840